



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CORONEL FRANCO DE CAMARGO, 90, CENTRO -
CEP 12270-000 - Jambeiro/SP

LEI ORDINÁRIA Nº 2182 DE 30 DE JUNHO DE 2025.

“Prorroga, até 25 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação, aprovado por meio da Lei nº 1722, de 25 de junho de 2015, da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Jambeiro.”

ARIES MARIOTO FERREIRA, Prefeito Municipal do Município de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica prorrogada, até 25 de junho de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação aprovado por meio da a Lei nº 1.722, de 25 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Jambeiro, 30 de junho de 2025.



ARIES MARIOTO FERREIRA

Prefeito Municipal